



### **Projeto de Lei Nº 411/2025**

***SÚMULA:** Dispõe sobre a instituição da semana de conscientização sobre a alienação parental e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Itapevi, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º Fica instituída no calendário do Município, a "Semana de Conscientização sobre a Alienação Parental", a ser realizada, anualmente na semana que incluir o dia 25 de abril, Dia Internacional de Conscientização sobre a Alienação Parental

Art. 2º A Semana de Conscientização sobre a Alienação Parental terá por objetivo conscientizar a população através de procedimentos informativos, educativos, organizativos e palestras, a fim de que a sociedade venha conhecer melhor o assunto e debatê-lo.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 01 de agosto de 2025.

**THIAGO MOITINHO**

Vereador/MDB



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

A presente proposta visa instituir no calendário oficial do Município de Itapevi a “Semana de Conscientização sobre a Alienação Parental”, a ser realizada anualmente na semana que compreende o dia **25 de abril**, data reconhecida internacionalmente como o **Dia da Conscientização sobre a Alienação Parental**.

A alienação parental é uma prática nociva que interfere na formação psicológica de crianças e adolescentes, quando um dos genitores — ou até mesmo outros membros da família — passa a agir de forma a dificultar ou impedir a convivência da criança com o outro responsável legal, manipulando sentimentos e promovendo distorções emocionais. Essa conduta pode causar danos irreversíveis ao desenvolvimento afetivo e social da criança, resultando em traumas profundos que perduram até a vida adulta.

O objetivo da presente Lei é **ampliar o debate público e sensibilizar a população**, incluindo pais, educadores, profissionais da saúde e da área jurídica, sobre os impactos dessa prática e a importância da preservação dos vínculos familiares. Através de ações educativas, palestras, rodas de conversa e campanhas informativas, espera-se fortalecer a cultura do diálogo, do respeito à convivência familiar e da proteção integral aos direitos da criança e do adolescente.

A instituição da Semana de Conscientização representa um passo importante no enfrentamento de um problema silencioso, mas de graves consequências. Promover a conscientização é investir em saúde mental, equilíbrio familiar e justiça social.



Dessa forma, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei, que está em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Constituição Federal e com o espírito de proteção à infância e juventude.

Sala das Sessões, Bemvindo Moreira Nery, 01 de Agosto de 2025.

**Thiago Moitinho**

**Vereador/MDB**



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=514Z2SXMUC8SWHMS>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: 514Z-2SXM-UC8S-WHMS**

